

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

LEI Nº 74/73

CATARINA-CE 26 de julho de 1973

Autoriza abertura de créditos Especiais  
ao Orçamento da Despesa e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-  
tonizado a abrir ao Orçamento da Despesa do corrente exer-  
cício financeiro, crédito especial da quantia de CR\$ 12.000,00  
(doze mil cruzeiros) as dotações que indica:

9 - SERVIÇOS URBANOS

95 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

J. Lima

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Serv. em Reg. Prog.

Especial . . . . CR# 10.000,00

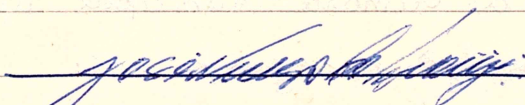
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESA DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. CR# 2.000,00

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina - Estado do Ceará,  
em 26 de julho de 1973.



JOSÉ NEUJO DE ARAUJO - Prefeito Municipal